



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 983

Manaus, Quinta-feira, 23 de junho de 2016

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1209/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0237853-20.2013.8.04.0001, em que figura como Apelante, Adriano de Farias Grana, em tramite na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1210/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0252758-30.2013.8.04.0001, em que figuram, como Apelantes, Junior Mota de Souza e Outros, em trâmite na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1211/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, com atuação à 85.ª Promotoria de Justiça da Capital, para oferecer as contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0202575-21.2014.8.04.0001, em que figuram, como Apelantes, Dayvesson Torres Sampaio e Janderson Torres de Lima, em trâmite na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1212/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, designado à 84.ª Promotoria de Justiça da Capital, para oferecer Contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0253595-51.2014.8.04.0001, em que figura, como Apelante, Marcos Frederico Gomes Rocha Pereira, em trâmite na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1244/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do expediente datado de 06.01.2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 160.2016.SUBJUR.1100703.2016.17336,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2531/2015/PGJ, datada de 15.12.2015, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para fracionar o gozo de 20 (vinte) dias de férias, para fruição nos períodos abaixo relacionados:

2014/2015 – 2.ª etapa – 10 dias - 06.06.2016 a 15.06.2016
2014/2015 – 2.ª etapa – 10 dias - 28.11.2016 a 07.12.2016

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

Obs. Republicada por haver saído com incorreções no DOMPE do dia 15.06.2016.
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 1295/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada na 15.ª Promotoria de Justiça (1.º Tribunal do Júri), para a 14.ª Promotoria de Justiça (1.º Tribunal do Júri), no período de 20.06.2016 a 09.07.2016;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1296/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. DAVI SANTANA DA CÂMARA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 73.ª Promotoria de Justiça (1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para a 67.ª Promotoria de Justiça (19.º Juizado Especial Criminal), no período de 21 a 30.06.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1328/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 29.ª Promotoria de Justiça (Infância e Juventude), para a 30.ª Promotoria de Justiça, no período de 21.06.2016 a 01.07.2016;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de junho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PAUTA/CSMP**

GOFA Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) Descrição da sessão: CSMP Reunião Ordinária
Data da sessão: 24/06/2016
VII- Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia; (EM ANEXO)

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**PORTARIA Nº 611/2016/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003745 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 30 (trinta) dias, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2016, licença médica para tratamento de saúde à servidora REBECCA AILEN NOGUEIRA VIEIRA, Agente Técnico-Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 578/2016/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003554 - SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Agente de Apoio - Administrativo, de suas atividades nos dias 19 e 20 de julho de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 597/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003354 - SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE - E, ao servidor PAULO CÉSAR TORRES RIBEIRO, Agente de Apoio - Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atuar na Seção de Transportes e Setor de Protocolo, em motocicleta oficial, no período de 07 de julho de 2016 a 06 de janeiro de 2017, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 599/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003157 - SEI,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LAURA SOLANGE FREITAS MOY, Agente Técnico - Jurídico, desta Procuradoria-Geral de Justiça, licença para tratamento de interesse particular, sem ônus para esta Instituição, por 01 (um) ano, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, na forma do art. 66-A e seus parágrafos, todos da Lei n.º 2.708/2001.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 600/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno N.º 2016.003570 (SEI),

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída pela Portaria n.º 264/2016/SUBADM, de 28.03.2015.

Publique-se, Cientifique-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 junho de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 601/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003590 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora WLADIA RACHEL MAIA DA SILVA, Agente Técnico - Jurídico, de suas atividades, nos dias 19 e 22 de agosto de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 602/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2016.003584 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor RÔMULO DEVEZAS FREITAS, Agente Técnico – Analista de Rede, referentes ao biênio 2015/2016, para fruição no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 603/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003579 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria nº 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, referentes ao biênio 2015/2016, originalmente previstas para 04 a 13 de julho de 2016, para fruição no período de 15 a 24 de agosto de 2016..

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 604/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003671 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora YOSHIO FONSECA HAMADA, Agente de Apoio - Administrativo, concedidas pela Portaria nº 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, referentes ao biênio 2015/2016, originalmente previstas para 11 a 20 de novembro de 2016, para fruição no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 605/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003757 – SEI,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar da presente data, as designações conferidas pela PORTARIA 475/2016/SUBADM, de 25.05.2016, à servidora integrante do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (NATJUR), Sra. JULIANA VIEIRA FARIAS, para assessoramento jurídico às 61.ª Promotoria de Justiça (PROCEAP) e 72.ª Promotoria de Justiça (Registros Públicos);

II – PRORROGAR, no período de 19 a 28.06.2016, a designação atribuída à referida servidora para desempenhar atividades de assessoramento jurídico à 60.ª Promotoria de Justiça (PROCEAP).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 606/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2016.003662 – SEI,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor RAINEYRE MONTEIRO ROCHA, Agente Técnico – Jurídico, referentes ao biênio 2014/2015, para fruição no período de 13 a 22 de julho de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 607/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003660 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora CLÁUDIA MARINA PUGA OLIVEIRA ANTONY, Agente Técnico - Médico, concedidas pela Portaria n.º 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, e alterada pelas Portarias n.ºs 095/2016/SUBAM e 429/2016/SUBAM, referentes ao biênio 2015/2016, agendadas para 29 de junho a 08 de julho de 2016, para fruição no período de 06 a 15 de julho de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 609/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 229.2016.DCCON.1101434.2016.5570,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça os senhores LEANDRO VIANA MENEGHINI, Agente Técnico - Analista de Sistemas, e RÔMULO DEVEZAS FREITAS, Agente Técnico - Analista de Rede, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 009/2016/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda., cujo objeto é a "prestação de serviços de acesso à internet, através de link dedicado de dados com conectividade IP, para 03 (três) unidades pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as características descritas nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.007/2016 – CPL/MP/PGJ".
II - No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, ficam designados como substitutos do referido Contrato, a servidora WALESKA GRACIEME A. M. OLIVEIRA, Agente Técnico - Analista Banco de Dados, bem como o servidor CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente Apoio – Técnico Telecomunicações, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 610/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003522 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 10 (dez) dias, no período de 09 a 18 de maio de 2016, licença médica para tratamento de saúde ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 612/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003793 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 03 (três) dias, no período de 25 a 27 de abril de 2016, licença médica para tratamento de saúde à servidora JANINE MEIRE PINATTO, Agente de Apoio - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 613/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003802 - SEI,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 30.06.2016, o gozo de férias regulamentares do servidor MAURÍCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, concedidas para fruição no período de 22 de junho a 01 de julho de 2016, por força da Portaria n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, alterada pela Portaria nº 555/2016/SUBADM, de 08.06.2016, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 614/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 231.2016.DCCON.1102780.2015.33672,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo, Diretora de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 004/2016/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão do servidor pertencente ao quadro pessoal do cedente, Sr. Jussefranque de Sá Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do servidor cedido, que será designado exclusivamente para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça daquela Comarca;

II - No impedimento e/ou afastamento da gerenciadora titular, fica designada como gestora/fiscal do referido Convênio de Cessão, a servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 22 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 615/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 1058801, apenso ao Procedimento Interno n.º 1097684,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do CONCURSO DE REMOÇÃO dos Agentes Técnico – Jurídicos para as Comarcas de Manaus e Humaitá, pelos critérios estabelecidos no art. 5.º, e incisos do Ato PGJ n.º 187/2013, deflagrado por meio do Edital de Inscrição publicado no DOMPE de 09/05/2016, na forma como segue:

Manaus/AM: Aquiles Lopes Jacinto
Humaitá/Am: Não houve inscritos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 22 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 616/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003719 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora NAIARA ALEXANDRINO DA SILVA, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria nº 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, referentes ao biênio 2015/2016, originalmente previstas para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2016, para fruição no período de 12 a 21 de setembro de 2016 e 09 a 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 617/2016/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.003268 – SEI,

RESOLVE:

FIXAR LOTAÇÃO do servidor AQUILES LOPES JACINTO, Agente Técnico Jurídico, matrícula 0011061, a partir de 22/06/2016, para exercer suas funções junto a(o) 86ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de junho de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011.2016.SUBADM.1103699.2016.4824

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 1065606/2016
Pregão Eletrônico n.º 4.008/2016-CPL/MP/PGJ

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 023.2016.SEAL.1065606.2016.4824, às fls. 2, bem como o teor do Termo de Referência n.º 001.2016.SEAL;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas da sessão pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2016-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/06/2016 e 20/06/2016, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, a fim de suprir as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa MARCIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA - ME, CNPJ n.º 14.539.454/0001-40, no valor global de R\$ 29.892,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2016-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para prosseguimento do feito.
Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 20 de junho de 2016.

LEDA MARA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 005.2016.49.1.1..2016.14940

Notícia de Fato n.º 2700/2016 - 49ª PRODEMAPH
Reclamação: nº de origem 808.2016.CAP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da Resolução nº 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)s interessado(a)s – DENÚNCIA ANÔNIMA – da notícia de fato registrada sob o nº Tombo 2700/2016, no dia 06/05/2016, para que tome conhecimento do Despacho nº 118.2016.49.1.1.1104419.2016.14940, pelo qual se indeferiu o pedido de instauração de inquérito civil, conforme ementa a seguir:

Notícia de Fato pedindo providências acerca de poluição sonora praticada por morador da residência situada à rua 19 nº 384, bairro União da Vitória, próximo ao "Mercadinho Alex". Indeferimento da NF com base no art. 23, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP. Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o(a)s interessado(a)s poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, §1º, da

Resolução nº 548/2007- CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ª PRODEMAPH. Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, §1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 22 de junho de 2016.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49ª PRODEMAPH

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 013.2016.63.1.1.1104152.2016.17737

TOMBO: 3165/2016

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pela Sra. Simone Pereira Brasil Pinto, que a Rua Búzios, do Conjunto Cidadão IX, está sofrendo um processo erosivo, causando prejuízo aos moradores do local, inclusive rachaduras em algumas casas, sem que a SEMINF, a SUHAB e a Defesa Civil, já devidamente informadas da situação, tenham adotado as devidas providências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, às vias de circulação em perfeito estado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 36, estabelece que consideram-se logradouros públicos os espaços destinados à circulação de pedestres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, veículos ou ambos, compreendendo ruas, passeios, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias e outros que se originem de processo legal de ocupação do solo ou localizado em Áreas de Especial Interesse Social.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 19, I, estabelece que a implementação da estratégia de mobilidade em Manaus se dará por meio da garantia da fluidez da circulação dos veículos e da segurança dos usuários nas rodovias e estradas que estruturam o município e nas vias que articulam a área urbana;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 147, de 05 de junho de 2009, estabelece em seu anexo I, parágrafo único, inciso II, "a" e "b" que para o cumprimento de suas finalidades compete à

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Cândora Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

SEMINF a execução direta, com recursos próprios ou em cooperação com a União, o Estado ou a iniciativa privada, de obras de pavimentação e conservação de vias e saneamento básico, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada reclamação;
II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;
III. Requisitar do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura inspeção no local visando a constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal;

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 21 de junho de 2016.

Paulo Stélio Sabbá Guimarães
Promotor de Justiça

demanda medidas de longo prazo, por tratar-se de reforma de escola;

CONSIDERANDO o Ato PGJ Nº 061/2015, que alterou o Ato PGJ Nº 047/2008, e estabeleceu as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que disciplina no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, a instauração e tramitação de Procedimento Preparatório e Inquérito Civil;

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 163/2016 nos termos do art. 26, caput e § 1º da Resolução nº 006/2015 – CSMP do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, para apurar a falta de condições estruturais da Escola Municipal Carlos Antônio Cardoso;

DETERMINAR:

I. A instauração do Inquérito Civil nº 163/2016;
II. A juntada da Notícia de Fato 163/2016 – 59ª PRODHED, aos presentes autos;
III. Nomear a servidora Irene da Silva Bessa Antonaccio para secretariar os trabalhos;
IV. Determinar a realização de audiência com os representantes da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Departamento de infraestrutura da SEMED.

Manaus(AM), 21 de junho de 2016.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça da 59ª PRODEDIC

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 015.2016.59.1.1.1104095.2016.856

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 163/2016 – 59ª PRODHED, que traz o relato de inadequação estrutural da Escola Municipal Carlos Antônio Cardoso/SEMED;

CONSIDERANDO expediente encaminhado à SEMED em 22/01/2016, respondido em 25/05/2016 através do Ofício nº 2318/2016-SEMED/GSAF com esclarecimentos a respeito da necessidade de reforma geral na escola, contudo, que estaria analisando a viabilidade técnico- orçamentária para a realização da obra, bem como a dominialidade e natureza jurídica do terreno solicitando prazo de 30 (trinta) dias para tal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 205, prescreve que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o objeto da presente Notícia de Fato

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 017.IC.2016.49.1.1.1104508.2015.50768 EXTRATO DE PORTARIA

Inquérito Civil n.º 6242/2015
Promotoria: 49ª PRODEMAPH
Data da Instauração: 22/06/2016
Objeto: Apurar que providências têm sido adotadas pelo proprietário da “Boite Cabareth” para evitar a aglomeração de pessoas na via pública motivada pelo funcionamento do seu estabelecimento.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49ª PRODEMAPH

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 039.2010.79.1.1.397290.2009.5931

ADITAMENTO DE PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução nº 006, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que na peça do denunciante apresentam-se suspeitas de todos os contratos de terceirização feitos por Maternidades, SPAs e Pronto Socorros do Estado do Amazonas, de modo generalizado, sem indícios suficientes da materialidade e autoria dos ilícitos, inviabilizando uma investigação pormenorizada;

CONSIDERANDO que o denunciante cita expressamente na peça delatatória a presença de ilegalidades na contratação feita pelo Pronto Socorro João Lúcio para terceirização dos serviços de limpeza e conservação, possivelmente no ano da apresentação da demanda, ou seja, 2009.

RESOLVE:

I – ADITAR, com base no art. 33 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a PORTARIA nº 039.2010.79.1.1.397290.2009.5931, que instaurou o Inquérito Civil nº 006/2009 – 79ª PRODEPPP para que se delimite o objeto do presente investigatório a apurar a eventual ocorrência de fraude à licitação no Pregão Eletrônico nº 1526/2008-CGL/AM, bem como averiguar a legalidade das repetidas prorrogações de prazo e valor do Contrato nº 001/2009 celebrado entre o Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a empresa de serviços terceirizados J M Serviços Profissionais Construção e Comércio Ltda.

II – DETERMINAR a prorrogação do presente Inquérito Civil pelo prazo de 01 ano nos termos do Art. 9º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, procedendo às comunicações de estilo;

III – DESENTRANHAR dos autos do presente Inquérito Civil todos os anexos dos Ofícios nº 2678/2010-GSUSAM de 29/04/2010; 2636/2016-GSUSAM de 12/05/2016; e 4503/2013-GSUSAM de 17/07/2013, assim como os Anexos I, II, III, IV e V do Ofício nº 4168/2012-GSUSAM de 12/06/2012;

IV – REQUISITAR à Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo do Estado do Amazonas-CGL/AM cópia, em mídia digital (CD-R), da íntegra do Processo de Pregão Eletrônico nº 1526/2008-CGL/AM;

V – REQUISITAR ao Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado cópia, em mídia digital (CDR), do Contrato nº 001/2009 e seus respectivos Termos Aditivos firmado com a empresa de serviços terceirizados J M Serviços Profissionais Construção e Comércio Ltda..

VI – DESIGNAR a servidora Tatiana Dominiak Soares para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2016.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL
TITULAR DA 79ª PRODEPPP

NOTIFICAÇÃO Nº 044.2016.59.1.1.1104304.2016.3655

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, no exercício regular de suas atribuições institucionais, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o interessado na Notícia de Fato nº 1288/2016, com sigilosidade requerida, que relata supostas irregularidades no processo de lotação e professores realizado pela SEDUC, instituída com indicação de escolas que estariam com professores contratados de língua espanhola, em detrimento dos professores concursados nesta área, o que aponta indício de ilegalidade quanto ao direito de preferência de lotação de professores concursados em escolas públicas, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, incisos III da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, indefiro o pedido sob o fundamento de que os fatos narrados não configuram lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Abaixo, subscreve-se um extrato do DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 123.2016.59.1.1.1103194.2016.3655:

A presente de Notícia de Fato é fruto de representação, encaminhando relato de supostas irregularidades no processo de lotação e professores realizado pela SEDUC, instituída com indicação de escolas que estariam com professores contratados de língua espanhola, em detrimento dos professores concursados nesta área, o que aponta indício de ilegalidade quanto ao direito de preferência de lotação de professores concursados em escolas públicas. (...)

Assim, a ausência de esclarecimento plausível ensejou a necessidade de realização de Audiência com o fito de uma reflexão mais atenta aos fatos. Na audiência foram ouvidas o atual e a ex-Gerente de Lotação/SEDUC, Gerente de Valorização do Servidor/SEDUC, Advogado da SEDUC

Em relação às lotações realizadas no âmbito da SEDUC em fevereiro de 2016 para os concursados de 2014, os declarantes informaram que foram realizadas as lotações para as vagas de todas as escolas, não só as que estavam com cargas vagas como também, as que eram ocupadas por professores contratados, cujos contratos expiraram em 31/12/2015; bem como, restou esclarecido que todas essas vagas ficam disponíveis no Sistema Integrado de Lotação – SILS, sendo um sistema interno não acessível aos professores.

A manutenção e a geração do referido Sistema de Processamento de Dados do Amazonas, é regulada pela Instrução Normativa nº 03/2015 – DGP/SEDUC, que define todo o processo de lotação da Secretaria; sendo realizada pela PRODAM, empresa responsável, que desvincula os contratados da carga horária e disponibiliza as informações no referido sistema, e que é desse modo que foi feito o oferecimento de vagas para lotação de professores.

Constatou-se ainda que não há definitividade nas lotações, posto que há previsão de que no mês de outubro os professores possam solicitar as relotações; posto que em meados de dezembro são iniciadas as remoções a pedido, que foi exatamente o que ocorreu para o ano letivo de 2016.

Nesse diapasão, foi esclarecido pelos representantes, que no

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

caso da disciplina de Língua Espanhola, não houve previsão de vaga de 40 horas no Concurso Público da SEDUC – Edital de nº 01/2014, sendo ofertadas 11 vagas de 20 horas, tendo homologados 29 candidatos, sendo todos eles convocados; já, quanto às 10 (dez) escolas citadas na representação, de que estariam sendo ocupadas por professores PSS, na verdade são ocupadas por professores efetivos, conforme cópia das fichas de lotação encaminhadas pela SEDUC, constantes nos autos, restando evidente o equívoco da denunciada. Há uma pauta de direitos subjetivos que incontestavelmente devem ser observados no presente caso, posto consistir em direitos individuais homogêneos supostamente violados, sendo decorrentes de suposta lesão decorrente de origem comum.

O ingresso no Serviço Público dá-se mediante concurso público, procedimento administrativo este que tem por finalidade aferir as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas. Na aferição pessoal, o Estado verifica a capacidade intelectual, física e psíquica de interessados em ocupar funções públicas e no aspecto seletivo são escolhidos aqueles que ultrapassam as barreiras opostas no procedimento, obedecida sempre a ordem de classificação.

Após a realização do certame com a definição dos aprovados, dá-se a chamada Investidura no respectivo cargo ou emprego público. Essa é um procedimento integrado por um rol de atos administrativos, conforme o art. 37, II da Constituição Federal; mais amiúde, podemos dizer que a investidura se verifica através de três institutos de direito: a nomeação, a posse e o exercício.

A ordem de classificação é, portanto, vetor lógico, antes mesmo de ser jurídico, que deve permear toda a investidura, pois, do contrário se eliminaria o sentido do próprio do concurso. A preferência como fator de efetivação de justiça, portanto, deve ser reconhecida àquele melhor classificado em detrimento daquele de classificação inferior, sendo ainda um fato costumeiro; portanto, que a lotação no cargo público, por configurar um dos estágios da investidura deve ser igualmente qualificada pela ordem de classificação no concurso, conforme a jurisprudência acima, contudo, a lei é incapaz de prever todas as circunstâncias de um caso concreto, por isso não resta a menor dúvida que há adequações necessárias a serem moldadas no caso concreto em face do interesse público.

Nesse ponto, que se refere à política de gestão pela Administração Pública dos Entes Federados é preciso entender que tais medidas são atividades que se perfazem na intimidade do poder administrativo, concentrando-se as decisões em torno do interesse geral da Administração Pública, e referem-se a atividades discricionárias do poder. Nesse segundo momento, devemos então assentar que é imprescindível analisar que se trata de atividade discricionária pautada pela atuação motivada pela oportunidade e conveniência administrativa, considerados critérios de caráter administrativo para que se eleja, dentre mais de um comportamento possível a ser adotado pelo administrador em um caso concreto, sem se afastar dos princípios administrativos podendo em última análise traçar as linhas que limitam o objeto de seu ato.

No caso concreto, há um Serviço de Banco de Dados Especializado, sendo regulado por Instrução Normativa nº 03/2015 – DGP/SEDUC, que define todo o processo de lotação da Secretaria, de modo a instrumentalizar o oferecimento de vagas para lotação de professores, e posteriormente possibilita-se sua re lotação motivada por remoção, sob a égide de procedimento administrativo legal, o que emana fumaça de bom direito, legitimando e corroborando a presunção iuris tantum dos referidos atos administrativos.

O fato de a escolha da vaga ser verificada de acordo com a carga horária de 20 ou 40 horas do professor, é eleição forjada pelo interesse público, fundada na supremacia do interesse público que fundamenta tais decisões. Neste ponto há de consagrar a existência da discricionariedade existente em razão da complexidade e da variedade dos problemas, visando

a proporcionar ao administrador a melhor escolha para o interesse público; assim, é possível concluir pela legalidade e legitimidade das referidas decisões; pois há presunção iuris tantum sobre seu exercício, bem como deixar firmado que não cabe ao Ministério Público adentrar no mérito de todos os Atos Administrativos, senão àqueles eivados de ilegalidade, sob pena de ingerência na atividade Administrativa de natureza discricionária, situação que afrontaria a autonomia dos poderes e prerrogativas Constitucionais.

Ademais, os fatos constante da presente notícia foram totalmente esclarecidos, já que diferente das alegações da representante, todas as escolas públicas citadas pela mesma, possuem professores concursados.

Desta forma, em consonância com o disposto no art. 23º, incisos III da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, indefiro o pedido sob o fundamento de que os fatos narrados não configuram lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Consoante o § 1º do art. 18 da Resolução nº 006 do CSMP, cientifique-se o noticiante mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público (DOMPE).

Manaus (AM), 22 de junho de 2016.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça da 59ª PRODHED

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Detalhamento do Auto	Relator
<p>Nº: 2016/14859 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Membros que atuaram no feito:</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>

<p>Nº: 2016/14146 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): Igreja Deus Proverá Membros que atuaram no feito:</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>
<p>Nº: 2014/22554 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Saneamento Parte(s) Interessada(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ/ OAB/SP 118.090, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50ª Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>

<p>Nº: 2014/22595 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Poluição</p> <p>Parte(s) Interessada(s): IACI – Instituto Amazônico da Cidadania.</p> <p>Membros que atuaram no feito: Francisco de Assis Aires Arguelles-18º</p> <p>Promotor de Justiça de Manaus, Ana Cláudia Abboud Daou-49º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p>
<p>Nº: 2015/7481 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto principal: Operações Urbanas Consorciadas</p> <p>Parte(s) Interessada(s): SECRETARIA DE CULTURA,</p> <p>Membros que atuaram no feito: Cláudia Maria Raposo da Câmara Coêlho</p> <p>-62º Promotor de Justiça de Manaus, Cláudia Maria Raposo da Câmara</p> <p>Coêlho-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º</p> <p>Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p>
<p>Nº: 2015/49767 Classe: Procedimento Preparatório Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos</p> <p>Parte(s) Interessada(s): SEMED - Escola Municipal Lirio do Vale.</p> <p>Membros que atuaram no feito:</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p>
<p>Nº: 2013/30739 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Posturas Municipais</p> <p>Parte(s) Interessada(s): IACI - INSTITUTO AMAZÔNICO DA CIDADANIA, Luiz Filho Silva Borges,</p> <p>Membros que atuaram no feito: Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>
<p>Nº: 2011/775 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Ulisses Tapajós Neto, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MARIA HELENA - Secretária</p> <p>SEMEF, ALFREDO PAES DOS SANTOS,</p> <p>Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70º Promotor de Justiça de Manaus, Edinaldo Aquino Medeiros-70º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>

<p>Nº: 2013/39965 Classe: Notícia de Fato Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES, Ricardo texeira pinto, JULIO CABRAL., ok, Abraham Soares Rodrigues, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>
<p>Nº: 2008/11069 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Improbidade Administrativa Parte(s) Interessada(s): JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Neyde Regina D. Trindade, ROBERTO MOITA, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70º Promotor de Justiça de Manaus, Rodrigo Miranda Leão Júnior-70º Promotor de Justiça de Manaus, Vitor Moreira da Fonseca-1º Promotor de Justiça de Guajará, Neyde Regina Demósthene Trindade-13º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-70º Promotor de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70º Promotor de Justiça de Manaus, Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento-70º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>
<p>Nº: 2013/6848 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Gilberto de Andrade Gouvêa, Marcus James Frota Lobato, Membros que atuaram no feito: Pedro Bezerra Filho-Subprocuradoria- Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador(a), Delisa Olívia Vialves Ferreira-59º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtíl Fernandes do Vale- 57º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtíl Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>
<p>Nº: 2016/9584 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Tefé. Membros que atuaram no feito:</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>
<p>Nº: 2015/47070 Classe: Notícia de Fato Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Sindicato dos Fazendários do Estado do Amazonas – SIFAM e Eduardo Jatáhy de Castro. Membros que atuaram no feito: Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>

<p>Nº: 2008/11696 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso Parte(s) Interessada(s): Orlando Cabral Holanda, Luiz Castro Andrade Neto, ANTONIO DIAS DOS SANTOS, VARCILY QUEIROZ BARROSO, RONALDO LEITE, Jefferson Praia Bezerra, Inês Lima Daou, LUIZ CASTRO, Município de Manaus, ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA, RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA/OAB/AM, Lívia Regina Mendes, Fábio Pacheco da Silva, José Aparecido dos Santos, ROBERTO MOITA, Membros que atuaram no feito: Géber Mafra Rocha-08º Promotor(a) de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, Edilson Queiroz Martins-57º Promotor de Justiça de Manaus, Leonardo Abinader Nobre-57º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, José Hamilton Saraiva dos Santos-Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador(a), Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, Sheyla Andrade dos Santos-57º Promotor de Justiça de Manaus, Laís Rejane de Carvalho Freitas-57º Promotor de Justiça de Manaus, Neyde Regina Demósthene Trindade-13º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus, Yoshio Fonseca Hamada-Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, Lincoln Alencar de Queiroz -52º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>
<p>Nº: 2013/30390 Classe: Procedimento Preparatório Assunto principal: Área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>
<p>Nº: 2013/16049 Classe: Procedimento Preparatório Assunto principal: Planos de Saúde Parte(s) Interessada(s): ALINE DE FREITAS BECKMAN, CEDOA -, waleska dos paula e sousa, Membros que atuaram no feito: Sheyla Andrade dos Santos-81º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>

<p>Nº: 2014/41400 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Eirunepé. Membros que atuaram no feito:</p>	José Roque Nunes Marques
<p>Nº: 2007/16328 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Crimes contra a Flora Parte(s) Interessada(s): Miguel Emile Abi-Abib, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, AMÉRICO GORAYER JR., Silma Pacheco Ramos, Antonio Ademir Stroski, Sérvio Túlio Xerez de Mattos, José Carlos Monteiro de Souza, Desconhecido, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Mauro Roberto Veras Bezerra-49º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Jorge Alberto Gomes Damasceno-49º Promotor de Justiça de Manaus, Raul Goes Neto-61º Estagiário de Direito, Público Caio Bessa Cyrino-Conselho Superior do MP (CSMP) - 6º Membro (Classe), Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	José Roque Nunes Marques
<p>Nº: 2010/25606 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Parte(s) Interessada(s): EPITACIO DE ALENCAR E SILVA NETO, José Agnaldo Medeiros Said, José Duarte dos Santos Filho, CACILDO MACHADO SANTOS JUNIOR, Wilson Duarte Alecrim, ANTÔNIO RODRIGUES AFONSO, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHOS, Maria das Graças da Silva, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Pedro Bezerra Filho-Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador(a), Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues-58º Promotor de Justiça de Manaus, José Hamilton Saraiva dos Santos-Conselho Superior do MP (CSMP) - 7º Membro (Colégio), Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	José Roque Nunes Marques

<p>Nº: 2014/9433 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Posturas Municipais Parte(s) Interessada(s): Américo Gorayeb Júnior, Maria Dalva de Souza Nascimento, Luiz Filho Silva Borges, Membros que atuaram no feito: Kátia Maria Araújo de Oliveira-62º Promotor de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-62º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>
<p>Nº: 2013/7518 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, LEONARDO ANDRADE MACEDO, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>
<p>Nº: 2011/41569 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): MANOEL HENRIQUE RIBELIRO, MARCO VINICIO MOSQUERA, Francisco Bernardo Falcão, JORGE CLÁUDIO SERRA GONÇALVES, LUCIANA MANUEL DOS SANTOS, JOSÉ BRITO BRAGA FILHO, Antonio Ademir Stroski, José Carlos Monteiro de Souza, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Renilce Helen Queiroz de Souza-53º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Renilce Helen Queiroz de Souza-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-53º Promotor de Justiça de Manaus, Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>
<p>Nº: 2015/18873 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Interno Parte(s) Interessada(s): NAO IDENTIFICADO, INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, DAVID VALENTE REIS, Membros que atuaram no feito: Paulo Stélio Sabbá Guimarães-63º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>